

PORTARIA Nº114, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSE LUIS SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do art. 73 e ss. da Lei Municipal nº 20, de 11 de junho de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI;

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, a pedido, licença sem vencimento da servidora **VALQUIRIA BIZARRIAS DA SILVA E SOUSA, CPF:017.513.473-11 e RG: 2.696.465, SSP/PI, matr.1679, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e, conforme processo administrativo correspondente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE LUIS SOUSA
- PREFEITO MUNICIPAL -

REQUERIMENTO DE LICENÇA SEM **VENCIMENTO**

AUTORIDADE A QUEM É DIRIGIDO: SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

NOME DO SERVIDOR: VALQUIRIA BIZARRIAS DA SILVA E
SOUSA

CPF: 017.513.473-11

RG: 2.696.465 - SSP/PI

MATRICULA: 1679

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA JOSE MARIA TORRES, BAIXA
GRANDE DO RIBEIRO - PI

NATUREZA DO REQUERIMENTO: INTERROMPER LICENÇA
SEM VENCIMENTO

NATUREZA DO REQUERIMENTO

➤ **LICENÇA**

INÍCIO: 09/09/2026

RETORNO:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

➤ **ATIVO**

➤ **EFETIVO**

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 09 DE SETEMBRO 2026

Valquiria Bizarrias da Silva e Sousa
Servidor Requerente

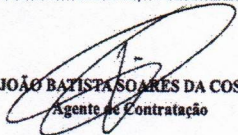
Id:167C53420765AFEB


AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2026

A Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, através do Agente de Contratação, torna público aos interessados que está recebendo propostas para a **CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DESTINADO À AMBULÂNCIA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI, CONFORME CONDIÇÕES, COBERTURAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, com data de abertura no dia 18 de setembro de 2026, às 09:00h (nove horas), através do site: <https://www.licitacaobgrpi.com.br/>. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. Valor Estimado: R\$ 7.063,34 (sete mil e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos). Fonte de Recursos: ICMS - FPM - FMS/FUS - PAB - COFINANCIAMENTO - ATENÇÃO BÁSICA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através do site: <https://www.licitacaobgrpi.com.br/>.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 14 de setembro de 2026.



JOÃO BATISTA SOARES DA COSTA

 Agente de Contratação

Id:030E86ACE9D9B031

**PORTARIA Nº114, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

JOSE LUIS SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do art. 73 e ss. da Lei Municipal nº 20, de 11 de junho de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI;

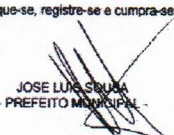
RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, a pedido, licença sem vencimento da servidora **VALQUIRIA BIZARRIAS DA SILVA E SOUSA**, CPF:017.513.473-11 e RG: 2.696.465, SSP/PI, matr.1679, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e, conforme processo administrativo correspondente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



JOSE LUIS SOUSA

 - PREFEITO MUNICIPAL -

Id:0471CC254763AF1D



Portaria 047/2026 de 24/06/2026.

Institui a Comissão Municipal para Elaboração do Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil - CONAQUEI.

O Prefeito Municipal de Simplicio Mendes-PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a adesão do município ao Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil - CONAQUEI;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil, conforme orientações do Ministério da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Municipal para Elaboração do Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil.

Art. 2º - A Comissão terá como finalidade coordenar o processo de diagnóstico, planejamento, elaboração, acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

Secretaria Municipal de Educação:

Representante: Gilcivan da Luz Barros, CPF:678.419.703-82

Coordenação Municipal de Educação Infantil:

Representante: Marciene Rita de Sousa Veras, CPF:011.499.773-02

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Representante: Luma Gomes de Moura Leal Sousa, CPF: 033.547.993-66

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Representante: Luma Gomes de Moura Leal Sousa, CPF: 033.547.993-66

Secretaria Municipal de Saúde:

Representante: Jamilly Barbosa de Oliveira, CPF: 043.452.603-70

Secretaria Municipal de Finanças:

Representante: Caroline Paulo de Sousa, CPF: 009.450.973-52

Secretaria Municipal de Obras:

Representante: Rycky Silva Pereira, CPF:046.311.243-18

Conselho Municipal de Educação - CME:

Representante: Reginaldo Mendes de Carvalho, CPF:684.164.234-15

Conselho do CACS/FUNDEB:

Representante: Francisvaldo da Silva Rocha, CPF:012.794.863-50

Gestor de Escola de Educação Infantil:

Representante: Josilene de Moura Silva, CPF: 939.647.223-91

Professora da Educação Infantil:

Representante: Maria da Guia dos Santos, CPF: 960.313.873-87

Representantes das Famílias:

Representante: Iara Olímpio de Sousa, CPF: 056.052.073-50

Art. 4º - Compete à Comissão:

I - Realizar o levantamento e análise da oferta e demanda da Educação Infantil no município;

II - Identificar prioridades territoriais e de atendimento;

III - Elaborar o Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil;

IV - Propor metas, estratégias, cronograma e mecanismos de monitoramento;

V - Articular as diferentes secretarias, conselhos e demais instituições envolvidas;

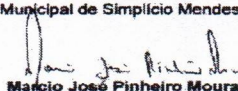
VI - Acompanhar a execução e revisão do plano.

Art. 5º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes em 24 de junho de 2026.



Marício José Pinheiro Moura

 Prefeito Municipal